



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO 001/2018 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 011/2017

**TERMO ADITIVO 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DE PELOTAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E GRUPO VALE A VIDA.**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrito no CNPJ 87.455.531/0001-57, com sede à Pça Cel Pedro Osório 101 – Centro – Pelotas, RS doravante denominado Administração Pública Municipal neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra Paula Schild Mascarenhas, e o Grupo Vale a Vida, inscrito no CNPJ sob nº 02.916.524/0001-52, com sede na Rua D. Pedro II, nº. 1066 – Centro – Pelotas, RS, neste ato representado pela Presidente Naira Chagas Pereira, CPF nº 096.289.080-49 doravante denominado Organização da Sociedade Civil, e tendo sido atendido ao disposto na Cláusula Sexta – Item 6.2, bem como devidamente autorizado pelo Memorando 141/2018 do Gabinete do Secretário de Assistência Social e pela Resolução nº 07/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Altera, a Cláusula Sexta – Da Vigência, passando a ter a seguinte redação:

I – O presente termo aditivo vigorará a partir do dia 02/06/2018, devidamente publicado seu extrato na imprensa oficial até o dia 31/05/2019, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Rua: Mal. Deodoro 404 – Pelotas/RS – CEP: 96020-220

Fone: (53) 3309-3600

E-mail: sjs@pelotas.com.br / sas.pelotas@gmail.com


Pelotas prefeitura de
vamos compartilhar a cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

As demais cláusulas e condições firmadas no Termo de Colaboração inicial e suas alterações posteriores permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pelotas, RS 30 de Maio de 2018.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal

Naira Chagas Pereira
Presidente

TESTEMUNHAS:



NOME: LUIZ EDUARDO ZIMMERMANN LONGARAY
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 598.602.000-68



NOME: JAIME ALVINO STARKE
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 724.265.270-72



Nadison Hax
Procurador Geral do Município

CIDADES

BREVES

**CESAR VICTORA RECEBE
PRÊMIO PERSONALIDADE
DO ANO DA HOSPITALAR**

O epidemiologista Cesar Victora, da Universidade Federal de Pelotas (URPel), é a Personalidade do Ano na área da Saúde, segundo escolha do prêmio da Hospitalar Feita e Fórum 2018. Conferido por entidades representativas do setor da saúde, o prêmio distingue profissionais que tenham prestado significativa contribuição ao avanço da medicina, do atendimento médico-hospitalar e da qualidade de vida da população por meio de suas ações, serviços ou pesquisas científicas. Entre os que já foram agraciados com o prêmio estão Zilda Arns, Adib Jatene, Miguel Srougi e Drauzio Varella. A cerimônia ocorreu no Teatro Santander (SP). O evento reuniu cerca de 90 mil visitantes, empresas, pesquisadores e formuladores de políticas de saúde de 70 países.

SANEP PUBLICA REAJUSTE ANUAL DE TARIFAS A PARTIR DE 1º DE JULHO

O Sanep publicou na quarta-feira o ato número 05/2018, que oficializa o reajuste anual dos valores das tarifas de água, esgoto e serviço básico a partir de 1º de julho. O reajuste de 1,69% será feito com base no cálculo da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). O último reajuste feito pelo Sanep nas tarifas de água, esgoto e serviço básico foi em julho de 2017, com aumento de 3,9%. De forma extraordinária, a autarquia oficializou no mês passado a revisão nas tarifas devido ao aumento do preço da energia da CEE. Como o sistema de abastecimento em Pelotas não funciona por gravidade e depende da energia elétrica, houve reposição de 1,99% para cobrir o aumento dos gastos da autarquia.

**PROCON TERÁ NÚMERO
PARA CONTATO COM O
CONSUMIDOR NO FERIADO**

Em função do cenário atípico em que encontra-se o município, com os postos de combustíveis reabastecendo, gradativamente, seus tanques, o Procon segue o trabalho de avaliação da qualidade e dos preços cobrados aos pelotenses. Excepcionalmente no feriado desta quinta-feira e no final de semana, será disponibilizada uma linha de telefone para orientações à população, que permanecerá ativa 24 horas por dia. O número para contato é 98.155-3505. O Procon também continua alerta aos valores cobrados pelos postos de combustíveis com a chegada dos produtos a Pelotas. Caso algum consumidor constate cobrança acima do normalmente praticado, deve solicitar nota ou cupom fiscal que apresente o valor pago por litro e a quantidade

5070137

Prefeitura Municipal de Pelotas

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTA, PAULA SCHILD MASCARENHAS, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42, inciso VI da Lei 13019/2019 e suas alterações, Resolução CMASPEL 07/2018 e Memorando SAS 141/2018, torna público que foi celebrado Termo Aditivo, com as seguintes condições, pela Sociedade Civil:

ORGANIZACIÓES DA SOCIEDADE CIVIL
TRANSACCIONAIS

TÉRMO ADOTIVO	Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da Vigência da 02/06/2018 à 31/05/2019. As demais cláusulas e condições firmadas no Termo de Colaboração e alterações posteriores permanecem inalteradas.
001/2018 – TC 0317/2017	Grêmios do Conselho Municipal de Saúde
001/2018 – TC 0114/2017	Associação AMAR
001/2018 – TC 0119/2017	Associação AMAR
001/2018 – TC 0417/2017	Associação Escola Louis Braille
001/2018 – TC 0416/2017	Associação Escola Louis Braille
001/2018 – TC 0419/2017	Associação Escola Louis Braille
001/2018 – TC 0415/2017	Associação Escola Louis Braille
001/2018 – TC 0115/2017	Centro de Reabilitação de Pelotas
001/2018 – TC 0116/2017	Centro de Reabilitação de Pelotas
001/2018 – TC 0118/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 – TC 0017/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 – TC 0037/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 – TC 0039/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 – TC 0047/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 – TC 0047/2017	Escola Especial Professor Alfredo Dub
001/2018 – TC 0237/2017	Escola Especial Professor Alfredo Dub
001/2018 – TC 0259/2017	Grupo pela Educação Saúde e Cidadania
001/2018 – TC 0309/2017	Grupo pela Educação Saúde e Cidadania
001/2018 – TC 0317/2017	Grupo pela Educação Saúde e Cidadania
001/2018 – TC 0317/2017	Grupo pela Educação Saúde e Cidadania
001/2018 – TC 0327/2017	Grupo pela Educação Saúde e Cidadania
001/2018 – TC 0327/2017	Grupo Vale a Vida
001/2018 – TC 0117/2017	Grupo Vale a Vida
001/2018 – TC 0117/2017	Grupo Vale a Vida
001/2018 – TC 0117/2017	Instituto de Menores Dom Antônio Zattera
001/2018 – TC 0259/2017	Instituto de Menores Dom Antônio Zattera
001/2018 – TC 0062/2017	Car Espirita Assistencial Imãio Espirito de Cristo
001/2018 – TC 0267/2017	Sociedade de Assistência Escolar
001/2018 – TC 0314/2017	Sociedade de Assistência Escolar
001/2018 – TC 0314/2017	Sociedade de Assistência Escolar
001/2018 – TC 0357/2017	Sociedade Espirita Assistencial Dona Conceição
001/2018 – TC 0059/2017	Sociedade Espirita Assistencial Dona Conceição
001/2018 – TC 0017/2017	Sociedade Espirita Assistencial Dona Conceição

GRUPO VALE A VIDA
CNPJ: 02.916.524/0001-52
PELOTAS/RS

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente		C.N.P.J.	
GRUPO VALE A VIDA		02.916.524/0001-52	
Endereço			
RUA D. PEDRO II, 1066			
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone
PELOTAS	RS	96010-300	53 3222.6176
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento
43.030-7	001	0029-9	Pelotas/RS
Nome do Responsável			C.P.F.
NAIRA CHAGAS PEREIRA			096.289.080-49
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função	
2028313902 - SSP	Presidente	Presidente	
Endereço			C.E.P.
Dr. Bruno Chaves, 232 ap 101 bl C			96055-040
Home Page:		e-mail:	
		nairacp@yahoo.com.br	

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome	C.N.P.J/C.P.F.	
Endereço	C.E.P.	

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início (a partir da public. no DOM)	Término (em dias)
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – crianças e adolescentes 7 a 14 anos – Bate Bola	junho/18	365
Identificação do Objeto		
No Bairro Navegantes, formar grupo de 16 crianças e adolescentes (reuni-los duas vezes por semana) para prática esportiva – futebol, buscando fortalecer os vínculos. O bairro Navegantes é uma comunidade de grande vulnerabilidade social na cidade, uma vez que apresenta alto índice de violência e uso/tráfico de drogas. Observou-se um grande número de crianças/adolescentes ociosas nas ruas, e uma acentuada evasão escolar, tornando-os mais vulneráveis para o uso e o tráfico de drogas. O Grupo Vale a Vida, que desenvolve ações de cidadania e direitos humanos há 17 anos nas comunidades mais carentes da cidade, propôs em 2014 realizar atividades esportivas e reforço escolar no turno inverso da escola, à crianças e adolescentes do Bairro Navegantes, visando tirá-los das esquinas e proporcionando atividades que venham desenvolver o crescimento profissional e emocional. O trabalho se fortaleceu com resultados positivos e pretendemos dar continuidade com ingresso de novas crianças. Oferecer prática esportiva – futebol para 16 crianças e adolescentes moradores no bairro Navegantes. Duas vezes por semana, no turno inverso da Escola, são realizados encontros no campo São Jorge e AABB. O grupo de acordo com a faixa etária (7 a 14 anos). Com a coordenação de um técnico da Ong e sob a orientação de um profissional de educação física, os meninos jogam entre si. Condiionalidades para a participação: assiduidade e aproveitamento escolar. Para os problemas identificados de dificuldade de aprendizagem, é oferecido ao aluno reforço escolar em instituição parceira na comunidade. O projeto prevê passeios com o grupo, oferece lanches aos participantes e viabiliza a participação em torneios de futebol. Trimestralmente os responsáveis são convidados a participar de uma oficina onde são abordados assuntos relacionados ao desenvolvimento e aos cuidados com as crianças/adolescentes, e à prevenção ao uso de álcool e outras		

drogas, às dst/aids e gravidez na adolescência.

Previsto: 48 encontros com adolescentes de 07 a 14 anos

04 encontros com familiares

02 passeios

Participação em torneios e campeonatos

O projeto será avaliado pelos seguintes indicadores: Comparecimento aos treinos/jogos, melhora no aproveitamento, frequência escolar, disciplina e entrosamento do grupo. Com os responsáveis, avalia-se a criança/adolescente na sua totalidade a partir dos relatos feitos.

As ações que serão executadas estão de acordo com a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais, da resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social e normativas operacionais do FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social).

Justificativa da Proposição

O Bairro Navegantes é uma comunidade de grande vulnerabilidade social, apresentando alto índice de violência e uso/tráfico de drogas. Oferecer esta oportunidade a estes jovens significa tirá-los das esquinas e proporcionar atividades que venham desenvolver o crescimento profissional e emocional.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Quantidade	Início	Término
1.0	1.1	Encontros para jogos de futebol	SCFV – 7 a 14 anos	16	Junho/18	Maio/19
	1.2	Encontros com familiares				
	1.3	Passeios				
	1.4	Participação em torneios e campeonatos				

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
3.3.00.00.00.00.00	Despesas correntes (material consumo, pagamento de serviços de terceiros, pessoa física, jurídica e despesas com pessoal)	10.665,60	10.665,60	
TOTAL GERAL		10.665,60	10.665,60	

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	novembro/2018
	888,80	888,80	888,80	888,80	888,80	888,80
Meta	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019
	888,80	888,80	888,80	888,80	888,80	888,80

PROONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do (a) GRUPO VALE A VIDA, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social** para os efeitos e sob as penas da lei, que não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Pelotas, na forma deste Plano de Trabalho.

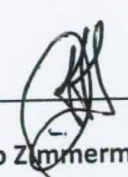
Pelotas, 15 de maio de 2018


Naira Chagas Pereira

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Local e Data



Luiz Eduardo Zimmermann Longaray

Secretário de Assistência Social